

LEI MUNICIPAL Nº 642/84 DE 2º DE NOVEMBRO DE 1984

ALTERAÇÃO E NOMINAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA

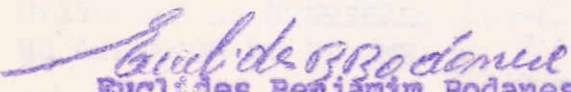
EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

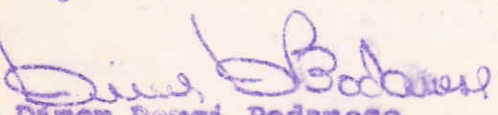
Art. 1º - O Jardim de Infância Municipal Presidente Médici, passará a ser denominado, JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL "BRANCA DE NEVE".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1984


Euclides Benjamim Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração